

I - realizar necrópsias de pessoas falecidas de morte natural sem assistência médica ou com assistência médica, sem elucidação diagnóstica, inclusive as que lhes forem encaminhadas pelo Instituto Médico Legal, fornecendo as respectivas declarações de óbito;
II - remover para o Instituto Médico Legal os casos confirmados ou suspeitos de morte por causas externas, verificados antes ou no decorrer da necrópsia, os em avançado estado de decomposição e os de morte natural de identidade desconhecida;
III - proceder às devidas notificações aos órgãos municipais e estaduais de epidemiologia;

IV - fazer as necessárias comunicações à Departamento de Vigilância Epidemiológica da Diretoria Técnica e, quando solicitado, a outros órgãos interessados, nos casos em que, após exames complementares, for modificado ou completado o diagnóstico da causa básica da morte;

V - proceder ao registro de óbito e solicitar ao órgão competente guia de sepultamento, dentro dos prazos legais, para corpos necropsiados e não reclamados. Neste caso, o sepultamento poderá ser feito 48 horas, após a necrópsia, salvo nos casos de cadáveres putrefatos, hipótese em que o corpo será obrigatoriamente remetido ao IML;

VI - Fiscalizar embalsamamentos e lacrar urnas funerárias que se destinam a ao exterior, a outros estados e municípios nos casos de morte natural, após necrópsia, de acordo com a legislação sanitária e convenções internacionais em vigor.

§ 1º - as atribuições a que se referem os incisos III, IV e V, quando se tratar de morte violenta, serão da competência do IML;

§ 2º - Caberá ao médico do SVO o fornecimento da Declaração de Óbito nas necrópsias que proceder;

§ 3º - O SVO deve conceder absoluta prioridade no esclarecimento da causa mortis de casos de interesse da vigilância epidemiológica e óbitos suspeitos de causa de notificação compulsória ou de agravo inusitado;

§ 4º - Só deverão ser encaminhados ao SVO, corpos de indivíduos que necessitem efetivamente de esclarecimento de causa mortis, ressalvando que o SVO NÃO É SERVIÇO EMISSOR de Declaração de Óbito.

Artigo 9º - Determinar que nos municípios onde não houver SVO, os óbitos de pessoas falecidas de morte natural, sem assistência médica, deverão ter suas declarações de óbito fornecidas por médico da Secretaria Municipal da Saúde e na sua falta, por qualquer outro médico da localidade;

§ 1º - Em qualquer dos casos, deverá constar da declaração que a morte ocorreu sem assistência médica;

§ 2º - Se houver suspeita de que a morte tenha ocorrido por causa externa (violenta), o médico deverá comunicar o fato à autoridade policial.

Art.10 - Determinar que seja encaminhada à Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário, proposta para regulamentação da não realização da lavratura de assentos de óbitos, pelos Oficiais de Registro Civil, dos municípios que tenham acesso a SVO, caso a declaração de óbito afirme que a "causa mortis" proveio de doença mal definida;

Parágrafo Único - A norma disposta neste artigo ensinará que os Oficiais de Registro Civil deverão providenciar para que os próprios interessados, "in casu" precipuamente os parentes do morto, procurem o SVO objetivando a apuração exata do motivo que levou ao óbito, independentemente de procurarem à autoridade policial para esse fim.

Art. 11 - Determinar que o Serviço de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis funcione de modo ininterrupto, nas 24 horas, diariamente, para a recepção de corpos;

Art. 12 - Determinar que o Serviço de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis cumpra as exigências constantes da Portaria Ministerial nº. 1.405, de 29 de junho de 2006, do Ministério da Saúde, tais como, equipe mínima, procedimentos e atividades a serem executadas;

Parágrafo Único - O SVO deverá atender toda a legislação sanitária e adotar as medidas de biossegurança pertinentes, para garantir a saúde dos trabalhadores e usuários do serviço.

Art. 13 - Determinar que o SVO de qualquer porte conte com serviço de remoção de cadáver próprio, contratado ou conveniado com outro ente público;

Art. 14 - Delegar competência a Departamento de Vigilância Epidemiológica da Diretoria Técnica para a qualificação dos Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis para fins de credenciamento junto à Secretaria de Vigilância em Saúde/MS, para fins de recebimento de incentivo;

Art. 15 - Delegar competência a Departamento de Vigilância Epidemiológica da Diretoria Técnica, para editar normas complementares a esta Portaria;

Art. 16 - Consignar no orçamento da SESPAs recursos necessários ao funcionamento do Serviço de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (SVO).

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de novembro de 2009.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal

Secretária de Estado de Saúde Pública

ADMISSÃO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 41926

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Data de Admissão: 01/11/2009

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
OTAVIO AUGUSTO NERY PACHECO LEAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/04/2010	

Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

ADMISSÃO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 41947

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Data de Admissão: 01/11/2009

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
BRUNA CELIA ALMEIDA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/04/2010	

Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42099

Contrato: 61/2009

Objeto: Contratação de empresa especializada para dar suporte ao evento denominado: "Oficina de Sensibilização e Capacitação de Profissionais de Saúde para o Enfrentamento da Violência contra a Mulher", de acordo com o termo de referência.

Valor Total: 36.000,00

Data Assinatura: 10/11/2009

Vigência: 10/11/2009 a 10/02/2010

Pregão Eletrônico: 230/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
10305118726150000	339039	0149001829	Federal

Contratado: IDÉIA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA

LTDA.

Endereço: Travessa Apinagés - até 282/283, 199

CEP. 66025-080 - Belém/PATelefone: 9132221030

Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42049

Termo Aditivo: 5

Data de Assinatura: 30/10/2009

Vigência: 30/10/2009 a 30/01/2010

Justificativa: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO EM REFERÊNCIA

Objeto: FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO EM REFERÊNCIA.

Convenio: 31/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
10301118626110000	334041	0103000000	Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

Concedente: SESPAs

Nome do Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 41857

Contrato: 60/2009

Objeto: Execução dos serviços de reserva, emissão, marcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas regionais e nacionais, por um período de 12 (doze) meses, destinadas aos servidores e colaboradores eventuais do Projeto Vigisus/SESPA, de acordo com o Termo de Referência.

Valor Total: 214,958.00

Data Assinatura: 10/11/2009

Vigência: 10/11/2009 a 10/11/2010

Pregão Eletrônico: 211/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
10128122147800000	339033	0149001829	Federal
10305118726150000	339033	0149001806	Federal

Contratado: Dinastia Viagens e Turismo LTDA - DINASTUR

Endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas - até 998/999, 921

CEP. 66050-110 - Belém/PATelefone: 9132410879

Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 41737 PORTARIA: 388

Objetivo: REALIZAR COLETA DE ESPÉCIME CLÍNICO EM PACIENTE COM SUSPEITA DE INFLUENZA A (H1N1).

Fundamento Legal: PORTARIA Nº 689 DE 20/05/1994 - DOE Nº 27.723.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BARCARENA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

1199891/Joana Alves Veloso (Téc. Laboratório) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/08/2009 a 29/08/2009<br

Ordenador: KLEYFFSON ALVES DE MIRANDA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 41787 PORTARIA: 387

Objetivo: REALIZAR COLETA DE ESPÉCIME CLÍNICO EM PACIENTES COM SUSPEITA DE INFLUENZA A (H1N1).

Fundamento Legal: PORTARIA Nº 689 DE 20/05/1994 - DOE Nº 27.723

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541844012/Gertrude da Silva Cardoso (Téc. Pat. Clínica) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/09/2009 a 23/09/2009<br

Ordenador: KLEYFFSON ALVES DE MIRANDA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 41763 PORTARIA: 389

Objetivo: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL PARA TRANSPORTAR TÉCNICO PARA REALIZAR COLETA DE ESPÉCIME CLÍNICO EM PACIENTE COM SUSPEITA DE INFLUENZA A (H1N1).

Fundamento Legal: PORTARIA Nº 689 DE 20/05/1994 - DOE Nº 27.723

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BARCARENA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

862581/Mário Brito Martins (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/08/2009 a 29/08/2009<br

Ordenador: KLEYFFSON ALVES DE MIRANDA

ANULAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/SESPA/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42055

PROCESSO Nº : 308429/2009

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a manifestação técnica do DDRA/DO/SESPA nos autos do processo administrativo nº 308429/2009, relativa a desconformidade entre os valores licitados e os constantes no plano de trabalho, no que diz respeito aos itens 05, 13, 14, 37, 39 e 49;

CONSIDERANDO que na cláusula quinta do Convênio nº 2969/2006 há determinação no sentido de que, o conveniente obriga-se a cumprir o plano de trabalho;

CONSIDERANDO o parecer jurídico carreado nos autos do processo administrativo nº 308429/2009;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de anular os procedimentos que apresentarem vícios insanáveis;

RESOLVE:

I - ANULAR PARCIALMENTE, o PREGÃO Nº 096/SESPA/2009, ESPECIFICAMENTE OS ITENS 05, 13, 14, 37, 39 e 49, com fulcro no art. 15 da Lei Estadual nº 6.474/2002

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal

Secretária de Estado de Saúde Pública

CARTA CONVITE 001/LACEN/2009.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 41781

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para serviços de reforma e adequação dos setores: Chefia da DBM, sala de expurgo, vestiário masculino e feminino, almoxarifado, sala de análises ambientais, microbiologia da água, sala de físico químico de água e de saneantes e área administrativa do setor de sarampo, rubéola e hepatite, deste Laboratório Central do Estado do Pará - SESPAs.

TIPO: Menor preço global.

LOCAL: Auditório do LACEN/PA, sito à Rodovia Augusto Montenegro km 10, Icoaraci, Belém, Pará, CEP: 66.823-010.

DATA DA ABERTURA: 24/11/2009.

HORÁRIO: 10h (Horário de Brasília).

Funcional Programática: 10.302.1185-2610

Fonte de Recurso: 0149001878.

INFORMAÇÕES:

e-mail: cpl_lacenpa@hotmail.com

telefone: (91) 3202-4929

sítio: www.compraspara.pa.gov.br

Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Tacianna Sauma Gontijo.

Ordenador de Despesas: Kleyffson Alves de Miranda.

PORTARIA Nº 1180

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42101

PORTARIA Nº 1180, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições previstas no art. 138 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os termos do parecer da AJUR/SESPA, fls.7/9, e do parecer jurídico às fls. 158/159, nos do processo nº 2008/437498;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561 de 21 de maio de 2009;

RESOLVE:

I - Anular o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado com a portaria nº 561, de 21 de maio de 2009, publicada no DOE 31.426 de 26 de maio de 2009, e Instaurar novo processo administrativo disciplinar para apuração das responsabilidades da servidora Antônia trindade Valente dos Santos por violação dos artigos 177, inciso VI, e 178, inciso XXI, e 190 incisos IV e XII, todos da Lei nº 5.810/94, consistente no fato de ser a servidora aposentada por invalidez e exercer função pública no CES.

II - Determinar seu processo através da Comissão Permanente de Processo Administrativo do Nível Central, instituída pela Portaria nº 1135/2008, composta pelas servidoras MARLENE DO SOCORRO SILVA DOS REIS, Assistente Social, matrícula nº 3233910/4, CECÍLIA HELENA LOBATO DA COSTA, Enfermeira,